



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0004518/2020-47

**Unidade Gestora:** Assessoria Técnica de Ciência e Inovação - ATCI

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
009270880/2021 -  
(INF.4192/00) DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS - FAPEMIG E A  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS -  
PRODEMGE**

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-01, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF n.º [REDACTED] e pelo Diretor Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, empresário, CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º 009270880/2021 - (INF.4192/00) assinado em 17/02/2021, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000037/2020 - Dispensa de Licitação, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19.02.2023 e término em 18.02.2024.
- 1.2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I - Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 2.484.960,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**, para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2071.19.122.705.2500.0001.4.4.90.40.07.0.10.1**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

- 3.1. Os itens 4.1 e 4.2 da cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total R\$ 2.484.960,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), valor no qual já estão incluídas todas as despesas com a prestação do serviço descrito na Cláusula 1ª.

4.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, mediante comprovação da entrega dos itens do backlog do produto planejados nas sprints do mês, conforme desembolso abaixo:

Serviço: Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação					
Nº Item	Item	Unid.	Valor Unitário	Quantidade	Valor total do item
			(R\$)		(R\$)
01	Manutenção de Sistemas de Informação - Fixo Mensal	Hora	167,00	1.240	207.080,00
<b>Valor Total Mensal</b>					<b>207.080,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>	
(Valor total mensal x 12 meses)	<b>2.484.960,00</b>

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 19/02/2023 com término em 18/02/2024, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

4.2. O Contrato nº 009270880/2021 - (INF.4192/00) poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, antes do prazo estabelecido no item 1.1, sem que isso enseje direito a multa ou indenização a CONTRATADA, em virtude de conclusão de procedimento licitatório para celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS**

Representante legal da CONTRATADA

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS**

## GERAIS - PRODEMGE

### ROBERTO TOSTES REIS

Representante legal da CONTRATADA

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 10/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor**, em 13/02/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 14/02/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59894090** e o código CRC **821F3016**.